

Município de Nova União

Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno

controladoria@novauniao.ro.gov.br

Balanço Geral do Poder Executivo - 2016

Relatório e Certificado de Auditoria de Controle Interno

2016

Março de 2017



Sumário

Introdução.....	3
1. Envio das informações contábeis e gerenciais.....	8
2. Balanço orçamentário.....	11
3. Balanço financeiro	12
4. Balanço patrimonial	14
5. Variações patrimoniais	15
6. Gestão Fiscal e Execução Orçamentária	16
6.1 Despesa com pessoal	16
6.2 Despesa com MDE	16
6.3 Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17
6.4 Disponibilidade de caixa e restos à pagar	17
6.5 Resultado primário e resultado nominal	18
7. Auditorias procedimentais realizadas durante o exercício	20
8. Certificado de auditoria.....	21

20

Introdução

Elabora-se este relatório e certificado de auditoria relativos à Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova União, em cumprimento ao art. 35, parágrafo único c/c artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/1996.

Art. 9º - Integração a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno os seguintes:

(...)

III - relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

Art. 35 (...)

Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais do Estado e dos Municípios e no relatório do órgão central do sistema de controle interno dos Poderes Executivos estadual e municipais acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

A responsabilidade pela elaboração dos balanços e informações contábeis é do técnico em contabilidade Jailton Marques da Silva, CRC-RO/003035/0-3, CPF nº 009.610.227-60. A Gestão esteve sobre a responsabilidade do Prefeito José Silva Pereira, CPF nº 856.518.425-00, auxiliado pelos co-gestores Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, Secretário de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, CPF nº 745.457.952-34;

Edimar Valentim Marchioli, Secretário de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 422.691.302-78; Renata Martins de Mendonça, Secretária de Saúde, CPF nº 710.103.942-15; Adriana Delbone Haddad, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, CPF nº 074.437.987-33 e Renan Leite Pereira, Secretário de Assistência Social, CPF nº 994.906.412-00.

Cumprir informar que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI – no exercício de 2016 esteve sob a responsabilidade de Cristina Lubiana Ribeiro – CPF nº 618.554.302-82 -, atualmente em gozo de licença maternidade, razão pela qual a elaboração da auditoria sobre as contas prestadas ficou à cargo do Técnico de Controle Interno Osvaldo Soares de Oliveira, CPF nº 822.514.872-04.

A auditoria restringe-se ao exame dos seguintes documentos contábeis:

a) Anexo 12 - Balanço Orçamentário, acompanhado do anexo 1 – demonstrativo de execução dos restos à pagar não processado e anexo 2 - demonstrativo de execução dos restos à pagar processado e não processados liquidados;

b) Anexo 13 - Balanço Financeiro;

c) Anexo 14 – Balanço Patrimonial, acompanhado do Quadro do superávit/déficit financeiro e Quadro das contas de compensação; e;

d) Anexo 15 – Demonstração das variações patrimoniais.

As informações e documentos contábeis, objeto do exame, foram encaminhados pelo serviço de contabilidade da Prefeitura, via e-mail, no dia 15/03/2017, a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

A seguir, indica-se os documentos e relatórios submetidos a exame e os que **não foram submetidos**:

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
01	Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a"	✓		

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
	de educação, saúde, segurança e obras públicas;				
02	Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "c"		☐	
03	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "d"		☐	
04	Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "e"		☐	
05	Relação dos restos a pagar processados - Anexo TC-10 A;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";		☐	
06	Relação dos restos a pagar não processados - Anexo TC- 10 B;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";		☐	
07	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "h"		☐	
08	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "i"		☐	
09	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico financeiros dos bens móveis e imóveis;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "j"		☐	
10	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias - Anexo TC-18;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "l";		☐	
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC- 22);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "m"		☐	
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "n"		☐	
13	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "o"		☐	
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC- 24);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "p"		☐	
15	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "q"		☐	
16	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo TC-38);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "s"		☐	
17	Balço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balço Orçamentário.	✓		
18	Balço Financeiro Consolidado - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balço Financeiro.	✓		
19	Balço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 -	✓		

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
		Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balço Patrimonial.			
20	Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais	✓		
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.		☐	
22	Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e, respectivas, conciliações bancárias (Anexo TC-03), sendo um arquivo em formato PDF para cada conta bancária contendo o extrato e conciliação bancária.	LOTCEIRO, art. 2º, parágrafo único.		☐	
23	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Excluído o Fundeb - Anexo VI;	Instrução Normativa nº 22/TCERO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "b";		☐	
24	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao Fundeb - Anexo XI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 14, §1º;		☐	
25	Demonstrativo Consolidado das Receitas do Fundeb - Anexo XI-A;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;		☐	
26	Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do Fundeb - Anexo XI-B;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;		☐	
27	Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundeb - Anexo XI-C;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;		☐	
28	Parecer do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, §3º;		☐	

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
29	Demonstrativo das despesas inscritas em restos a pagar com recursos próprios vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Excluídos Convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e outros recursos vinculados – Anexo XVI,	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "C";		☐	

Visto que o prazo final para apresentação do certificado de auditoria expira em 31/03/2017, e que cabe a esta UCCI emitir pareceres e certificados para mais três unidades (FMS, Câmara Municipal e autarquia previdenciária, todos os balanços encaminhados à UCCI em 15/03/2017), não foi possível a elaboração de relatório preliminar que possibilitasse o pronunciamento das unidades controladas para dirimir os achados.

A regulamentação de prazos a fim de possibilitar um melhor exame dos balanços será objeto de instrução normativa do controle.

Acopla-se a este relatório, por produtor, os resultados de auditorias e exames perpetrados no exercício.

1. Envio das informações contábeis e gerenciais

Ao verificar o cumprimento das obrigações quanto ao envio das informações contábeis e gerenciais constatou-se algumas intempestividades conforme demonstrado no quadro abaixo:

Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal

Demonstrativos Fiscais Declarações

Declarações de Publicidade e Divulgação

Exercício: 2016

Escala: Municipal

Município: Nova União

Exibir

Exibir	10	resultados	Pesquisar		
Unidade Gestora	Exercício	Período de Referência	Data de Envio	Ação	
Prefeitura Municipal de Nova União	2016	1º Semestre	13/05/2016 16:11:52	Visualizar Declaração	
Prefeitura Municipal de Nova União	2016	2º Semestre	17/05/2016 07:49:49	Visualizar Declaração	
Prefeitura Municipal de Nova União	2016	2º Semestre / 1º Semestre	26/07/2016 16:19:44	Visualizar Declaração	
Prefeitura Municipal de Nova União	2016	4º Semestre	23/09/2016 16:23:11	Visualizar Declaração	
Prefeitura Municipal de Nova União	2016	5º Semestre	20/11/2016 10:22:47	Visualizar Declaração	
Prefeitura Municipal de Nova União	2016	6º Semestre / 2º Semestre	17/03/2017 14:57:54	Visualizar Declaração	
Prefeitura Municipal de Nova União	2016	1º Semestre	23/07/2016 15:23:32	Visualizar Declaração	
Câmara Municipal de Nova União	2016	2º Semestre	21/03/2017 11:54:47	Visualizar Declaração	

Exibindo 1 até 9 de 9 resultados

Trabalho de Contas de Rendição
Av. Presidente Dutra, 4229 - Bairro: Pedrinhas
Ribeirão Preto - Rondônia, CEP: 76901-000 / Fone: (68) 3225-1994
@Tribuna dos Direitos Reservados ao TCE/RO

Mês	Documento	Data limite	Data de Envio	Documento	Condição de envio
fev/16	Demonstrativos de janeiro em MDE/FUNDEB	29/02/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de janeiro das aplicações em saúde	29/02/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO
mar/16	Balancete de janeiro/16	01/03/2016	19/05/2016	Sigap	INTEMPESTIVO
	Balancete de fevereiro/16	30/03/2016	19/05/2016	Sigap	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de fevereiro em MDE/FUNDEB	31/03/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de fevereiro das aplicações em saúde	31/03/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO
abr/16	Envio do RREO - primeiro bimestre	11/04/2016	10/06/2016	Sigap	INTEMPESTIVO
mai/16	Balancete de março/2016	02/05/2016	19/05/2016	Sigap	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de março em MDE/FUNDEB - março de 2016	02/05/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO

Mês	Documento	Data limite	Data de Envio	Documento	Condição de envio
	Demonstrativos de março das aplicações em saúde	02/05/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO
	Balancete de abril/2016	30/05/2016	30/05/2016	Sigap	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de abril em MDE/FUNDEB - abril de 2016	31/05/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de abril das aplicações em saúde	31/05/2016	09/06/2016	of. 152/16	INTEMPESTIVO
jun/16	Envio do RREO - segundo bimestre	06/06/2016	17/06/2016	Sigap	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de maio em MDE/FUNDEB - maio de 2016	30/06/2016	09/06/2016	of. 152/16	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de maio das aplicações em saúde	30/06/2016	09/06/2016	of. 152/16	TEMPESTIVO
	Balancete de maio/2016	30/06/2016	23/06/2016	Sigap	TEMPESTIVO
jul/16					
ago/16	Balancete de junho de 2016	01/08/2016	07/07/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de junho em MDE/FUNDEB	01/08/2016	07/07/2016	of. 191/16	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de junho das aplicações em saúde	01/08/2016	07/07/2016	of. 191/16	TEMPESTIVO
	Envio do RGF - primeiro semestre	05/08/2016	26/07/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Envio do RREO - terceiro bimestre	05/08/2016	26/07/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Balancete de julho de 2016	30/08/2016	15/08/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de julho em MDE/FUNDEB	31/08/2016	09/09/2016	of. 229/16	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de julho das aplicações em saúde	31/08/2016	09/09/2016	of. 229/16	INTEMPESTIVO
set/16	Balancete de agosto de 2016	30/09/2016	14/09/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de agosto anterior em MDE/FUNDEB	30/09/2016	29/09/2016	of. 255/16	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de agosto das aplicações em saúde	30/09/2016	29/09/2016	of. 255/16	TEMPESTIVO
out/16	RREO - quarto bimestre	05/10/2016	28/09/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Balancete de setembro de 2016	31/10/2016	20/10/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de setembro em MDE/FUNDEB	31/10/2016	03/11/2016	of. 290/16	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de setembro das aplicações em saúde	31/10/2016	03/11/2016	of. 290/16	INTEMPESTIVO
nov/16	Balancete de outubro de 2016	30/11/2016	16/11/2016	Sigap	TEMPESTIVO

Mês	Documento	Data limite	Data de Envio	Documento	Condição de envio
	Demonstrativos de outubro em MDE/FUNDEB	30/11/2016	28/11/2016	of. 307/16	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de outubro das aplicações em saúde	30/11/2016	28/11/2016	of. 306/16	TEMPESTIVO
dez/16	RREO - quinto bimestre	05/12/2016	28/11/2016	Sigap	TEMPESTIVO
	Balancete de novembro de 2016	30/12/2016	13/12/2016	Sigap	TEMPESTIVO
jan/17	Demonstrativos de novembro em MDE/FUNDEB	02/01/2017	13/12/2016	of. 335/16	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de novembro das aplicações em saúde	02/01/2017	13/12/2016	of. 334/16	TEMPESTIVO
	Demonstrativos de dezembro em MDE/FUNDEB	31/01/2017	02/03/2017	of. 096/17	INTEMPESTIVO
	Demonstrativos de dezembro das aplicações em saúde	31/01/2017	02/03/2017	of. 095/17	INTEMPESTIVO
	Balancete de dezembro de 2016	30/01/2017	17/02/2016	Sigap	INTEMPESTIVO
fev/17					
mar/17	RREO - sexto bimestre	07/03/2017	17/03/2017	Sigap	INTEMPESTIVO
	Envio do RGF - segundo semestre	07/03/2017	17/03/2017	Sigap	INTEMPESTIVO

Notas:

1. Prazos de envio conforme aplicativo do sitio do TCE (link: calendário de obrigações dos gestores).

2. Balço orçamentário

O Balço Orçamentário foi elaborado e informado com os seguintes valores:

	PREVISTA		REALIZADA		DIFERENÇA
	R\$	%	R\$	%	
Receitas correntes	17.929.288,40	100,00	19.122.183,55	100,00	106,65
Receita tributária	710.396,79	3,96	688.323,60	3,60	96,89
Receita de contribuições	1.502.026,42	8,38	1.769.966,84	9,26	117,84
Receita patrimonial	1.443.150,34	8,05	1.845.340,29	9,65	127,87
Receita de serviços	41.980,90	0,23	159.227,92	0,83	379,29
Transferências correntes	14.210.788,13	79,26	14.595.880,80	76,33	102,71
Outras receitas correntes	20.945,82	0,12	63.444,10	0,33	302,90
Receita de capital	-	-	2.200.833,67	100,00	
Transferências de capital	-	-	2.200.833,67	100,00	

Do quadro acima pode-se aferir que as transferências correntes corresponderam a 76,33% do total das receitas correntes, o que denota uma reiterada dependência do Governo Municipal em relação à política arrecadatória dos entes maiores (Estado e União).

As receitas tributárias participaram em apenas 3,60% na formação da receita correntes, fato que denota a necessidade de investimentos e aprimoramentos no fisco municipal.

A receita corrente realizada correspondeu a 106,65% da prevista, um incremento de 6,65%, ocorreu, portanto, uma extrapolação de 1,65% do índice considerado razoável pelo TCE/RO no tocante às projeções¹. Mesmo que a exasperação do previsto seja um fato positivo, urge que se aprimore o sistema de projeções utilizado na elaboração dos orçamentos. Importa enfatizar que, em relação ao previsto e realizado no tocante à receita resultante de transferências correntes, principal fonte de ingressos, ocorreu um adequado planejamento, visto que a diferença percentual entre os valores foi de apenas 2,71%.

¹ Considera-se razoável o percentual de 5,00%, para mais ou para menos, nas projeções, conforme decisões reiteradas do TCE ao examinar o cumprimento à IN nº 01/99.

3. Balanço financeiro

A apuração do resultado financeiro do exercício, em ambos os modelos propostos no MCASP, 6ª ed. p. 320, anual resultaram no valor idêntico de R\$ 2.291.984,91, denotando a confiabilidade dos lançamentos, conforme quadro a seguir:

Apuração do resultado financeiro do exercício	
Modo 01	
(+) Saldo em espécie para o exercício seguinte	15.604.918,90
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	13.312.933,99
(=) Resultado financeiro do exercício	2.291.984,91
Modo 02	
(+) Receita orçamentária	21.323.017,22
(+) Transferências financeiras recebidas	4.975.568,77
(+) Recebimentos extraorçamentários	3.135.588,34
(-) Despesa orçamentária	- 19.668.360,61
(-) Transferências financeiras concedidas	- 4.975.568,77
(-) Pagamentos extraorçamentários	- 2.498.260,04
(=) Resultado financeiro do exercício	2.291.984,91

Em teste de auditoria também verificou-se também a confiabilidade do registro:

Teste do resultado financeiro	
1. Receita Arrecadada (Balanco Orçamentário)	21.323.017,22
2. Despesas Pagas (Balanco Orçamentário)	18.322.650,87
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanco Financeiro)	3.135.588,34
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanco Financeiro)	1.345.709,74
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanco Financeiro)	2.498.260,04
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	3.000.366,35
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 708.381,44
8. Variação do período apurada (6+7)	2.291.984,91
9. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanco Financeiro - Exercício atual)	13.312.933,99
10. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanco Financeiro - Exercício atual)	15.604.918,90
11. Resultado Financeiro demonstrado no Balanco Financeiro (10-9)	2.291.984,91
12. Resultado (8-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

A receita orçamentária foi detalhada nos seguintes valores:

	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	R\$	%	R\$	%
Receita Orçamentária	21.323.017,22	100,0	20.567.040,43	100,0
Ordinária	15.062.471,29	70,6	6.467.198,55	31,4
Vinculada	6.260.545,93	29,4	14.099.841,88	68,6

O quadro foi elaborado sem nota explicativa a fim de explicitar as razões que levaram a receita orçamentária ordinária saltar de 31,4% no exercício

anterior para 70,6% no exercício atual e a receita orçamentária vinculada decrescer de 68,6% para 29,4%, tudo em relação ao total da receita orçamentária. Ocorreu uma inversão de peso na formação da receita, denotando uma forte desvinculação de receitas, que reclama nota explicativa.

Observa-se, na apuração do superávit/déficit financeiro uma divergência no valor de R\$ 68.872,46, referida divergência não foi objeto de reexame pelo serviço de contabilidade tendo em vista a exiguidade de tempo para conclusão do relatório definitivo, o que impediu a confecção de relatório preliminar de auditoria, conforme quadro abaixo:

Teste do superávit/déficit financeiro	
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	15.604.918,90
2. Passivo Circulante (Balção Patrimonial - Quadro Principal)	9.962,46
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo 1 - Balção Orçamentário)	- 35.225,54
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balção Financeiro)	1.345.709,74
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	1.320.446,66
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	14.284.472,24
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	14.215.599,78
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	68.872,46

4. Balção patrimonial

Na elaboração do balção patrimonial o quadro das contas de compensação não foi preenchido.

Na apuração dos ativos e passivos permanentes pode ser observada divergência no valor de R\$ 68.872,46, conforme quadro abaixo:

Teste do quadro de passivos e ativos permanentes	
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	15.604.918,90
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	24.369.011,77
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	39.973.930,67
4. Ativo Circulante (Balção Patrimonial - Quadro Principal)	18.874.178,89
5. Ativo Não Circulante (Balção Patrimonial - Quadro Principal)	21.099.751,78
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	39.973.930,67
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.389.319,12
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	10.377.189,45
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	11.766.508,57
11. Passivo Circulante (Balção Patrimonial - Quadro Principal)	9.962,46
12. Passivo Não Circulante (Balção Patrimonial - Quadro Principal)	10.377.189,45
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balção Orçamentário)	- 35.225,54
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balção Financeiro)	1.345.709,74
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	11.697.636,11
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	68.872,46

Ante a exiguidade do tempo, visto que o prazo para envio do relatório definitivo de auditoria ao Tribunal de Contas expira em 31/03/2017, não foi elaborado relatório preliminar a fim de possibilitar apresentação de justificativas pelo serviço de contabilidade.

5. Variações patrimoniais

Aplicado o teste de conformidade do registro do resultado patrimonial, na forma do quadro abaixo, constatou-se sua adequação.

Teste do resultado patrimonial apurado em balanço	
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	28.371.803,31
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	27.142.812,33
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.228.990,98
4. Resultado evidenciado na DVP	1.228.990,98
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	28.357.787,78
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	29.586.778,76
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	29.586.778,76
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

6. Gestão Fiscal e Execução Orçamentária

6.1 Despesa com pessoal

A despesa com pessoal demonstrada no anexo I do RGF do 2º semestre de 2016 teve a seguinte composição:

Descrição	R\$	%
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.564.742,39	
Pessoal Ativo	8.856.875,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	707.866,88	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	976.481,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	268.614,38	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	707.866,88	
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-ROO)	-	
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	-	
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.588.261,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.407.909,34	100
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.588.261,13	49,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - Executivo 54% - Legislativo 6%	9.400.271,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - Executivo 51,30% - Legislativo 5,70%	8.930.257,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - Executivo 48,6% - Legislativo 5,40%	8.460.243,94	48,60

Para uma receita corrente líquida no valor de R\$ 17.407.903,34 foi realizada uma despesa total com pessoal no montante de R\$ 8.588.261,13, perfazendo um percentual de 49,34%, evidenciado o cumprimento ao limite legal.

6.2 Despesa com MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, anexo VIII, do RREO 6º bimestre, informado no Sigap/gestão fiscal demonstra que foi aplicado R\$ 5.257.367,96 na MDE, o que corresponde a 47,70% das receitas de parâmetro no valor de R\$ 11.021.040,93, de modo que restou atendido o art. 212, da Constituição Federal.

6.3 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Analisando o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, anexo 12, do RREO 6º bimestre/2016, verifica-se que de uma receita parâmetro de R\$ 11.021.040,93 foi dispendido com as ações e serviços públicos de saúde R\$ 3.831.124,76, excluindo-se deste total as despesas custeadas com fontes de receitas não computadas, no valor de R\$ 1.203.286,38, tem-se que para cumprimento do art. 198 da Constituição Federal o Município aplicou R\$ 2.627.838,38 nas ações e serviços públicos de saúde, contemplando-se, assim, o mandamento constitucional no percentual de 23,84%.

6.4 Disponibilidade de caixa e restos à pagar

Os restos à pagar demonstrados no Balço Financeiro e no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos à Pagar – Anexo V – do Relatório de Gestão Fiscal, conforme evidencia o quadro abaixo:

Teste - Restos à pagar - RGF x Balço Financeiro	
1. Restos à pagar (Balço Financeiro)	1.345.709,74
2. Restos à pagar empenhados e não liquidados do exercício (Anexo V do RGF) (3+4+5)	1.341.904,74
3. Restos a Pagar Não Processados (recursos vinculados - Anexo V do RGF)	221.959,99
4. Restos a Pagar Não Processados (recursos NÃO vinculados - Anexo V do RGF)	1.115.349,75
5. Restos a Pagar Não Processados (recursos PREVIDENCIÁRIOS - Anexo V do RGF)	4.595,00
6. Restos à pagar liquidados e não pagos do exercício (Anexo V do RGF) (7+8+9)	3.805,00
7. Restos a Pagar Não Processados (recursos vinculados - Anexo V do RGF)	-
8. Restos a Pagar Não Processados (recursos NÃO vinculados - Anexo V do RGF)	-
9. Restos a Pagar Não Processados (recursos PREVIDENCIÁRIOS - Anexo V do RGF)	-
10. Resultado (1-2-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Na comparação da disponibilidade de caixa dos recursos vinculados com os restos à pagar verifica-se a seguinte situação:

Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos vinculados)	R\$	%
1. Disponibilidade bruta de caixa	1.060.832,41	100,00
2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)	3.805,00	0,36
3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores	-	-
4. RP's liquidados e não pagos do exercício	3.805,00	-
5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores	-	-
6. Demais obrigações financeiras	-	-
7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)	1.057.027,41	100,00
8. RP's empenhados e não liquidados do exercício	221.959,99	21,00

O quadro acima demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigação financeira **vinculada** o Município dispõe de R\$ 278,80 para pagamento. E para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício dispõe de R\$ 4,76 de disponibilidade líquida de caixa.

Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos não vinculados)	R\$	%
1. Disponibilidade bruta de caixa	2.534.670,22	100,00
2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)	43.609,38	1,72
3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores	-	-
4. RP's liquidados e não pagos do exercício	-	-
5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores	37.451,92	-
6. Demais obrigações financeiras	6.157,46	-
7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)	2.491.060,84	100,00
8. RP's empenhados e não liquidados do exercício	1.115.349,75	44,77

O quadro acima demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigação financeira **não vinculada** o Município dispõe de R\$ 58,120 para pagamento. E para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício dispõe de R\$ 2,23 de disponibilidade líquida de caixa.

Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos vinculados à previdência)	R\$	%
1. Disponibilidade bruta de caixa	12.009.416,27	100,00
2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)	-	-
3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores	-	-
4. RP's liquidados e não pagos do exercício	-	-
5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores	-	-
6. Demais obrigações financeiras	-	-
7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)	12.009.416,27	100,00
8. RP's empenhados e não liquidados do exercício	4.595,00	0,04

O quadro acima demonstra que para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício, no que se refere à previdência, dispõe de R\$ 2.613,58 de disponibilidade líquida de caixa.

Fica configurada, pelos quadros acima, a plena capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo e o cumprimento ao art. 42 da LRF pela gestão auditada.

6.5 Resultado primário e resultado nominal

O anexo VI do RREO sexto bimestre apresenta valores de R\$ 19.477.676,93 para as receitas primárias e R\$ 17.882.799,26 para as despesas

primárias, apurando-se um resultado primário de R\$ 1.594.887,67 em face de uma meta fixada na LDO de 2016 no valor de R\$ 2.500,00.

Assim, foi atingida apenas 63,80% da meta fixada o que demanda um maior controle no decorrer dos futuros exercícios financeiros a fim de que as metas fixadas sejam atingidas.

É de se ressaltar que o resultado primário do exercício representou apenas 53,70% do resultado primário de 2015, no valor de R\$ 2.969.816,21, fato que representa a redução dos esforços e/ou possibilidades da gestão.

No tocante ao alcance da meta de resultado nominal, fixada na LDO 2016 em menos R\$ 1.800.000,00, a gestão foi ainda menos eficiente já que atingiu um resultado nominal positivo de R\$ 1.048.276,37.

Houve uma significativa redução na conta "demais haveres financeiros" que em 31/12/2015 apresentava saldo de R\$ 4.333.755,11 e no final do exercício auditado um saldo de R\$ 3.240.232,55, uma redução de 25,23%, fato que reclama pronunciamento da autoridade e/ou notas explicativas da contabilidade.

7. Auditorias procedimentais realizadas durante o exercício

No exercício de 2016 foram realizadas duas auditorias de controle interno relativas à concessão de diárias e acumulação irregular de cargo público, cujas conclusões constituem **anexos** deste relatório.

8. Certificado de auditoria

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Nova União é de opinião pela **certificação de regularidade com ressalva** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor José Silva Pereira, já que (a) Administração observou, exceto pelo envio intempestivo de informações contábeis e de gestão e não atingimento das metas de resultado primário e resultado nominal, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária, e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais, refletem sobre todos os aspectos relevantes, exceto pela divergência na apuração do superávit/déficit financeiro, a situação patrimonial em 31/12/2016 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

Nova União, 29 de março de 2017


Osvaldo Soares de Oliveira
Técnico de Controle Interno
CPF nº 822.514.872-04

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 03/2016

Objeto: Auditoria em Diárias

Período: 02/12/2016 a 08/12/2016

Legislação Aplicada:

Lei Municipal nº 230 de julho de 2017.

ESCOPO DO TRABALHO

I – Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 02 de dezembro a 08 de dezembro de 2016, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público municipal, com o objetivo de examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade.

Em específico, proceder à análise das concessões de diárias realizadas por meio da utilização de Concessão de Diárias, verificando o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente e avaliar os controles existentes. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

II – Os trabalhos foram feitos por amostragem, não tendo sido utilizado nenhum método específico para seleção dos itens auditados.

Foram examinados os seguintes itens:

DIÁRIAS – SOLICITAÇÕES E PAGAMENTOS (*)

Nº. Processo:	65/2015	
Órgão/Unidade:	SEMSAU	
Favorecido:	EDISON BATISTA FERREIRA	
Ordenador de Despesas:	Renata Martins de Mendonça	
Valor Total:	RS1.279,80	
Motivo da Viagem:	Levar pacientes até a cidade de Porto Velho - RO	
Data da Solicitação:	13/01/2015	
Início da viagem:	Saída 26/01/2015	chegada: 26/01/2015
	Saída 02/02/2015	chegada: 02/02/2015
	Saída 24/03/2015	chegada: 24/03/2015
	Saída 26/03/2015	chegada: 26/03/2015
	Saída 30/03/2015	chegada: 30/03/2015
	Saída 07/04/2015	chegada: 07/04/2015
	Saída 21/05/2015	chegada: 21/05/2015
	Saída 23/05/2015	chegada: 23/05/2015
	Saída 27/05/2015	chegada: 27/05/2015
	Saída 11/06/2015	chegada: 11/06/2015
Pagamento da diária:	21/01/2015	
Observações	Diária do dia 26/06 para cidade de Rolim de Moura, pagamento 50% valor 127,98. Valor devido RS 76,68	

	Pagamento deveria ser 30% Deslocamento dia 30/03 Data e local divergentes do suposto deslocamento. Valor 127,80
Quantificação do Dano Observado	51,30 + 127,80

Nº. Processo:	165/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	Edison Batista Ferreira E Renata Martins De Mendonça
Ordenador de Despesas:	Renata Martins de Mendonça
Valor Total:	RS 1.637,70
Motivo da Viagem:	Deslocar-se a cidade de porto Velho para participar de eventos relacionados a saúde,
Data da Solicitação:	09/02/2015
Início da viagem:	Saída 10/02/2015 chegada: 13/02/2015
Pagamento da diária:	11/02/2015
Observações	Houve divergência nos cupons fiscais anexados nos autos. No entanto conforme art. 9º da lei municipal 230, houve comprovação da diária em virtude da apresentação da cópia de Controle de Movimentação de veículo e relatório de viagem do motorista. Em folhas 21 e 22 dos autos.

Nº. Processo:	285/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	Edison Batista Ferreira E Renata Martins De Mendonça
Ordenador de Despesas:	Renata Martins de Mendonça
Valor Total:	RS 1.347,60
Motivo da Viagem:	Deslocar-se a cidade de porto Velho para participar de eventos relacionados a saúde
Data da Solicitação:	17/03/2015
Início da viagem:	Saída 17/03/2015 chegada: 19/03/2015
Pagamento da diária:	18/03/2015
Observações	Houve divergência nos cupons fiscais anexados nos autos.

	No entanto conforme art. 9º da lei municipal 230, houve ausência da comprovação da diária em virtude da ausência de apresentação da cópia de Controle de Movimentação de veículo.
Quantificação do Dano	RS 1.347,60

Nº. Processo:	372/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	Edison Batista Ferreira E Renata Martins De Mendonça
Ordenador de Despesas:	Renata Martins de Mendonça
Valor Total:	RS 273,03
Motivo da Viagem:	Deslocar-se a cidade de porto Velho para participar de eventos da AGVISA.
Data da Solicitação:	10/04/2015
Início da viagem:	Saída 13/04/2015 chegada: 13/04/2015
Pagamento da diária:	14/04/2015
Observações	Houve divergência nos cupons fiscais anexados nos autos. No entanto conforme art. 9º da lei municipal 230, houve comprovação da diária em virtude da apresentação da cópia de Controle de Movimentação de veículo e relatório de viagem do motorista. Em folhas 21 e 22 dos autos.

Nº. Processo:	451/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	EDISON BATISTA FERREIRA
Ordenador de Despesas:	RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Valor Total:	RS 998,27
Motivo da Viagem:	Deslocamento a cidade de Ji Paraná para conduzir pacientes que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON, todas as segundas, quartas e sextas
Data da Solicitação:	28/04/2015
Início da viagem:	Saída: 01/05/2015 Chegada: 01/05/2015 Saída: 04/05/2015 Chegada: 04/05/2015 Saída: 06/05/2015 Chegada: 06/05/2015 Saída: 08/05/2015 Chegada: 08/05/2015 Saída: 11/05/2015 Chegada: 11/05/2015 Saída: 13/05/2015 Chegada: 13/05/2015 Saída: 15/05/2015 Chegada: 15/05/2015

	Saída: 18/05/2015	Chegada: 18/05/2015
	Saída: 20/05/2015	Chegada: 20/05/2015
	Saída: 22/05/2015	Chegada: 22/05/2015
	Saída: 25/05/2015	Chegada: 25/05/2015
	Saída: 27/05/2015	Chegada: 27/05/2015
	Saída: 29/05/2015	Chegada: 29/05/2015
Pagamento da diária:	12/05/2015	
Observações	Pagamento de Diárias em Data Posterior ao início do deslocamento. A data de deslocamento de 27/05/2015 é a mesma do deslocamento verificado no processo 65/2015	
Quantificação do dano	76,79	

Nº. Processo:	663/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	EDISON BATISTA FERREIRA
Ordenador de Despesas:	RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Valor Total:	76,74
Motivo da Viagem:	Conduzir a Secretária Municipal de Saúde até a cidade de Ji Paraná no dia 05 de maio de 2015.
Data da Solicitação:	04/05/2015
Início da viagem:	05/05/2015
Pagamento da diária:	11/05/2015
Observações	Pagamento de Diárias em Data Posterior ao início do deslocamento.

Nº. Processo:	670/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	EDISON BATISTA FERREIRA
Ordenador de Despesas:	RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Valor Total:	127,98
Motivo da Viagem:	Diária Indenizatória: Deslocamento a cidade de Porto Velho para conduzir paciente de emergência conforme encaminhamento.
Data da Solicitação:	09/07/2015
Início da viagem:	01/07/2015
Pagamento da diária:	27/07/2015
Observações	Ausência de assinatura do Órgão Recebedor no Controle Diário de Movimentação de Veículos- CDMV
Quantificação do Dano	127,98

Nº. Processo:	666/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	EDISON BATISTA FERREIRA
Ordenador de Despesas:	RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Valor Total:	127,98 (valor para capital)
Motivo da Viagem:	Deslocar paciente para o HRC Hospital Regional Cacoal.
Data da Solicitação:	30/06/2015
Início da viagem:	30/06/15
Pagamento da diária:	13/07/15
Observações	Valor Pago mais, o Valor para Capital 50% e o valor para interior 30% desobediência a Lei 230/2007, Art. 2º §1º.
Quantificação do Dano Observado	R\$ 51,30

Nº. Processo:	900/2015
Órgão/Unidade:	SEMSAU
Favorecido:	EDISON BATISTA FERREIRA
Ordenador de Despesas:	RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Valor Total:	255,96+127,98
Motivo da Viagem:	Deslocamento a cidade de Rolim de Moura 24/08/2015 Deslocamento a cidade de Rolim de Moura 27/08/2015 Deslocamento a cidade de Cacoal 23/08/2015
Data da Solicitação:	24/08/2015
Início da viagem:	Saída: 24/08/2015 Chegada: 24/08/2015 Saída: 27/08/2015 Chegada: 27/08/2015 Saída: 23/08/2015 Chegada: 23/08/2015
Pagamento da diária:	255,96 02/09/2015 127,98 18/09/2015
Observações	Valor Pago mais, o Valor para Capital 50% e o valor para interior 30% desobediência a Lei 230/2007, Art. 2º §1º.
Quantificação do Dano Observado	R\$ 51,30 x3 = R\$ 153,90

Constatações:

Pagamento de Diárias em Data Posterior ao Deslocamento. Recomendação do Controle Interno. Auditoria Interna. Acompanhamento.

Processos: 165/2015, 285/2015, 372/2015, 663/2015, 670/2015, 666/2015, 900/2015.

As diárias foram pagas durante ou posterior à viagem, o que contraria o disposto no artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 230 de 02 de julho de 2007, que determina que:

“Art. 3º As diárias serão pagas antecipadamente mediante requisição do Secretário ou titular da repartição a que pertence ou estiver lotado o agente e por autorização do ordenador de despesas do respectivo órgão municipal”.

Art. 5º O pagamento de Diárias deverá ser junto ao [órgão encarregado na Divisão de Tesouraria preferencialmente em data anterior ao deslocamento.

Diárias pagas em divergência ao disposto no §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 230 de 02 de julho de 2007, que determina que:

“Quando o afastamento não necessitar de pernoite o valor da diária será de 50% (cinquenta por cento) para Capital e 30% (trinta por cento) para o interior do Estado.

Constatou-se várias diárias para o interior do Estado com pagamento de 50% (cinquenta por cento), nos processos: 65/2015, 666/2015, 900/2015.

Conclusão

É necessário que o órgão competente faça a conferência do valor apurado por esta Unidade de Controle Interno, para a para apuração dos valores a serem restituídos ao erário municipal e o servidor em epígrafe realize as devidas reposições, na forma do art. 53 do Estatuto dos servidores.

Recomendações

É necessário o aprimoramento por meio de capacitações de servidores que atuem na elaboração de atos, principalmente para obter melhor eficiência e credibilidade nos atos públicos.

Recomendamos a sistematização de concessão de diárias e uso da frota municipal, para evitar transtornos com o controle e utilização de veículos, dando efetivo uso ao disposto na IN 004/2014 desta Unidade de Controle.

Orientamos a conferência e apuração do valor total a ser restituído ao Erário municipal e as devidas providencias quanto a responsabilização dos servidores que o causaram, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos.

As falhas apontadas neste trabalho de auditoria deverão ser sanadas ante a possibilidade de ser novamente, ao futuro, examinados os atos ora inquinados.

Nova União, 08 de dezembro de 2016.



Cristina Lubiana Ribeiro

Controladora



Osvaldo Soares de Oliveira

Técnico de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA **(preliminar)**

Processo nº 692-1/2016

Auditoria nº 001/16

1 Introdução

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 320 de 2010 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, consideramos que a matéria /sub examine/ merece atenção dessa Unidade de Controle Interno, devendo relatar e/ou orientar os administradores sobre os atos de gestão, apresentando proposta, quando couber, para regularização ou melhoria. Desse modo, visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos convenientes destacar, para informação e providências julgadas necessárias.

Este trabalho de correção tem como alvo aferir a possíveis irregularidades legais de desvios funcionais relativos a cargos públicos, buscando erradicar eventuais irregularidades.

A investigação circunscreveu-se às folhas de pagamento elaboradas nos meses de abril, maio e junho de 2016. Também compuseram os autos informações enviadas pelos secretários municipais e chefe de gabinete, informando as funções atuais de cada servidor. Houve também pesquisa "in loco" e entrevista com averiguação das informações enviadas ao Sistema de Controle Interno.

Às linhas investigativas indicadas (desvio de função) foram detectadas no desenvolvimento do trabalho.

Os trabalhos ficaram sob o encargo do Agente de Controle Interno Osvaldo Soares de Oliveira e da controladora interna Cristina Lubiana Ribeiro que iniciaram os trabalhos ou as atividades investigativas em 15 de junho de 2016.

2 Instrumentos

Serviram como instrumento de aferição as leis Municipais nº 060/98, 160/03, 245/07, Lei federal 8112/90 e as interpretações jurisprudenciais atinentes ao tema.

O exame foi documental (folhas de pagamento e planilhas com informações dos servidores) e também foi composto por entrevistas e verificação “in loco”.

3 Constatações

Os resultados do exame, que apontam irregularidades, são elencados a seguir por elemento irregular.

Os itens listados como evidências são meramente exemplificativos e a omissão na menção de outros casos não importa a inexistência de irregularidades similares.

Constatação

Ocorrência de desvio de função.

Infração ao inciso XI do Art. 97 da lei 060/1998

Fundamento

O Inciso XI do Art. 97 da lei 060/1998 estabelece a vedação do servidor exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho.

Evidências

Ocorrência de desvio de função.

A Unidade de Controle Interno relacionou 18 (dezoito) casos de desvio de função, conforme enumerados em quadro abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo Atual	Cargo Predominante
001219	Adriana Moreira dos Santos	Merendeira (Esc. Ant. Carlos) (SEMECET)	Chefe De Seção (SEMPLACAF)
001272	Maria Ferreira Da Costa	Agente De Limpeza E Conservação	Chefe De Setor
001268	Sidineia Ramalho De Oliveira	Cuidadora De Aluno	Chefe De Seção
001183	Davi de Freitas Oliveira	Operador De Maquinas Pesadas	Auxiliar De Mecânica
001186	Leandro Alves Da Silva	Motorista De Veículo Pesado (SEMOSPAMA)	Auxiliar De Mecânica
001242	Wesley Dorino Antunes Da Cunha	Operador De Maquinas Pesadas (SEMOSPAMA)	Chefe De Seção De Agricultura E Meio Ambiente
001258	Maria Da Penha Costa Lima	Recepcionista Do Hospital Municipal	Assessor Executivo (GABINETE)
001100	Marilene Jose Da Silva Soares	Auxiliar De Laboratório (SEMSAU)	Assessor Executivo (GABINETE)
001246	Suely Martins De Oliveira	Agente De Limpeza E Conservação Da SEMECET	Assessor Executivo (Gabinete)
001262	Jesse Claudio Da Cruz	Gerente Da Rádio Comunitária FM	Assessor Executivo
001254	Maria Aparecida Silva Nascimento	Agente De Limpeza E Conservação Na Prefeitura Municipal	Assessor Executivo
001207	Natal Simione	Guarda no Hospital Municipal (SEMSAU)	Oficial de mecânica (SEMOSPAMA)
001267	Gabriel De Aquino Lopes	Motorista De Veículo Pesado (SEMOSPAMA)	Assessor Executivo (GABINETE)
001274	Gedeão Pereira De Souza	Maestro Da Orquestra Municipal	Assessor Executivo
001277	Ireni Rodrigues Sales Amorim	Auxiliar Administrativo Do Conselho Tutelar (SEMAS)	Assessor Executivo (GABINETE)
001280	Jean Pablo de Oliveira	Eletricista	Chefe de seção de obras serviços e limpeza publica
001211	Simone Rodrigues Eller	Auxiliar Administrativo Da SEMSAU	Agente De Limpeza E Conservação
001239	Zaqueu Pessoa de Souza	Guarda na garagem Municipal	Assistente Executivo (GABINETE)

Assim fica configurada que a administração municipal vem descumprindo uma determinação legal ao atribuir aos 18 (Dezoito) servidores acima relacionados tarefas não previstas para os cargos que exercem.

Também observamos que vários, dentre estes servidores prestam serviços em outras secretarias, diversas ao que estão legalmente vinculados, segue abaixo planilha demonstrando tais servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO ATUAL /SECRETARIA DESTINO	CARGO PREDOMINANTE/SECRETARIA DE ORIGEM
001219	Adriana Moreira dos Santos	Merendeira (Esc. Ant. Carlos) (SEMECET)	Chefe De Seção (SEMPLACAF)
001258	Maria Da Penha Costa Lima	Recepcionista Do Hospital Municipal (SAÚDE)	Assessor Executivo (GABINETE)
001100	Marilene Jose Da Silva Soares	Auxiliar De Laboratório (SEMSAU)	Assessor Executivo (GABINETE)
001246	Suely Martins De Oliveira	Agente De Limpeza E Conservação (SEMECET)	Assessor Executivo (GABINETE)
001207	Natal Simione	Guarda no Hospital Municipal (SEMSAU)	Oficial de mecânica (SEMOSPAMA)
001267	Gabriel De Aquino Lopes	Motorista De Veículo Pesado (SEMOSPAMA)	Assessor Executivo (GABINETE)
001277	Ireni Rodrigues Sales Amorim	Auxiliar Administrativo Do Conselho Tutelar (SEMAS)	Assessor Executivo (GABINETE)
001239	Zaqueu Pessoa de Souza	Guarda na garagem Municipal (SEMOSPAMA)	Assistente Executivo (GABINETE)

4 Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior de modo a possibilitar a adoção de medidas corretivas, objetivando a melhoria nos procedimentos adotados pelos setores envolvidos. Ademais, enfatizamos que as recomendações deste Relatório, objetivando as correções das falhas apontadas, serão objeto de controle permanente por parte desta Auditoria Interna até as suas efetivas implementações.

Informamos a todos os usuários deste Relatório que, a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

5 Recomendações

A administração municipal carece de reformulação de sua estrutura e readequação de seu quadro funcional. Entretanto isto não deveria constituir-se em fator de acomodação ao realocar simplesmente servidores para outras funções. A administração precisa ser atuante na solução dos problemas citados acima, principalmente em dado momento que já foi deflagrado concurso público para um melhor planejamento e alocação devida dos servidores, buscando assim compatibilidade de seus atos com o legalmente estabelecido.

É necessário a lotação (alocação) correta e um planejamento devido da distribuição dos servidores, buscando que os mesmos exerçam atividades que sejam compatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho.

É necessário que os servidores exerçam suas atividades nas secretarias que estão devidamente vinculados, evitando burla aos índices que precisam ser monitorados pela administração pública (saúde/ educação/folha de pagamento) e buscando um melhor planejamento e gestão pelos gerentes de cada secretaria municipal.

As falhas apontadas neste trabalho de auditoria deverão ser sanadas ante a possibilidade de ser novamente, ao futuro, examinados os atos ora inquinados.

Solicitamos a adoção de medidas corrigindo as falhas apontadas neste relatório em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do conhecimento deste relatório.

Nova União, 08 de setembro de 2016.


Osvaldo Soares de Oliveira
Agente de Controle Interno


Cristina Lubiana Ribeiro
Controladora